

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1919/72

Aprovado por Deliberação

Em 14/12/72

PROCESSO CEE N° 501/68

INTERESSADO : Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José

do Rio Preto

ASSUNTO : Prorrogação de contrato de GRIGOR VARTANIAN como Professor-Assistente - Departamento de Educação - disciplina Didática Geral e Especial.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR : Conselheiro Olavo Baptista Filho

HISTÓRICO: O Sr. Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, em 17 de agosto de corrente ano, oficiou ao Sr. Coordenador da CESESP, solicitando autorização para renovação de contrato do Sr. Grigor Vartanian, como Professor Assistente, junto ao Departamento de Educação daquela Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo está convenientemente instruído, dele constando os documentos a respeito da vida profissional docente do candidato A CESESP apreciando o pedido, manifestou-se favoravelmente.

CONCLUSÃO: Sou favorável à autorização de renovação de contrato do Sr. Grigor Vartanian, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, por prazo indeterminado, em regime de RDIDP, a partir de 4 de setembro p.p.

São Paulo, 30 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro:

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Rivadávia Marques Júnior, José Augusto Dias, Antônio De, Lorenzo Neto.

Sala das sessões, em 6 de novembro de 1972

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo- Presidente.